



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de  
MONTEIRO LOBATO



### DECRETO N° 2.578, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2026 e dá outras providências.”*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2026, constante do – Anexo Único – para órgãos, entidades e repartições da Administração Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados como sendo essenciais do Município.

**Art. 2º** - Ficam os secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizadas a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, no dia declarado como ponto facultativo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Monteiro Lobato, 01 de dezembro de 2025.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURO D. DA SILVA**  
Secretário de Administração

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [gabinete@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:gabinete@monteirolobato.sp.gov.br)

[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)